

**SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME Nº 06.057.223/0001-71

NIRE 33.300.272.909

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada **de modo exclusivamente digital no dia 28 de abril de 2021, às 11:00 horas**, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- I. Tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- II. Proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e
- III. Retificação da remuneração global anual dos administradores aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de dezembro de 2020.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Alteração do estatuto social da Companhia para prever a concessão de contratos de indenidade;
- II. Exclusão do art. 45 do estatuto social da Companhia em vista da sua perda de objeto;
- III. Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar as alterações acima; e
- IV. Aprovação para que o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia Brasileira de Distribuição aprovado pelos acionistas no item 4.7 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/20 ("AGE da Cisão"), e que deveria ter constado como seu Anexo 4.7(ii) mas que não constou na versão arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), seja anexado a ata da Assembleia de forma que possa ser registrado na JUCERJA como se tivesse constado da AGE da Cisão.

Informamos que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia ([www.ri.assai.com.br](http://www.ri.assai.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo a proposta da administração e manual de participação para a Assembleia ("Proposta da Administração e Manual de Participação").

### Participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital:

Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio da plataforma digital deverão acessar o site da Companhia, no endereço <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=180F1A61EC4>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, conforme indicados abaixo, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de abril de 2021. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o Acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas por meio do endereço eletrônico indicado acima:

- (a) extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária expedido pelo órgão custodiante com no máximo 03 (três) dias de antecedência da Assembleia;
- (b) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- (c) Para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal;
- (d) Para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e
- (e) caso qualquer dos Acionistas indicados nos itens (b) a (d) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; (ii) documentos de identidade do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil.

### Participação na Assembleia Geral por meio de boletim de voto à distância:

Nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, e conforme detalhado na Proposta da Administração e Manual de Participação, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto, por meio do boletim de voto à distância, deverão enviar instruções de votos à distância (a) diretamente à Companhia pelo e-mail [adm.societario@assai.com.br](mailto:adm.societario@assai.com.br), acompanhadas dos documentos indicados nos itens (a) a (e) acima ou (b) por meio (i) dos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço) ou (ii) do Agente Escriturador, por meio dos canais por ele disponibilizados.

Em todos os casos, para o Boletim de Voto à Distância produzir efeitos, o dia 21 de abril de 2021 (ou seja, 7 (sete) dias antes da data da Assembleia) deverá ser o último dia para o seu recebimento por uma das formas acima indicadas, e não o último dia para seu envio. Se o Boletim de Voto à Distância for recebido após o dia 21 de abril de 2021, os votos não serão computados.

A Companhia não exigirá a entrega física dos documentos e algumas outras formalidades que estão previstas no Formulário de Referência da Companhia, conforme termos constantes da Proposta da Administração e Manual de Participação. Assim, em caso de eventuais dissonâncias entre a Proposta da Administração e Manual de Participação e o item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia com relação à documentação e formalidades para participação nas assembleias gerais da Companhia, devem prevalecer as disposições da Proposta da Administração e Manual de Participação.

Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio do Boletim e ainda, orientações sobre acesso à plataforma digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam da Proposta da Administração e Manual de Participação.

São Paulo, 26 de março de 2021.

Jean-Charles Henri Naouri  
Presidente do Conselho de Administração